

## ATOS DO PREFEITO

### Estado do Ceará

### Prefeitura Municipal do Crato

#### Decreto Orçamentário Nº 0103001/23, de 1 de Março de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº **3965/2022** de **21/12/2022**.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.737.500,00 (TRES MILHOES SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU.                                                      | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA                                                       | NATUREZA                                                                                                                 | CRÉDITO (R\$) |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento</b>      |                                                                             |                                                                                                                          |               |
| 04.123.0022.2.022                                          | Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município                    |                                                                                                                          |               |
| 0239                                                       | 3.3.90.92.00                                                                | Despesa de Exercícios Anteriores                                                                                         |               |
|                                                            | 1500000000                                                                  | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                      | 12.500,00     |
| 0235                                                       | 3.3.90.39.00                                                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                           |               |
|                                                            | 1500000000                                                                  | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                      | 250.000,00    |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                          |                                                                             |                                                                                                                          | 262.500,00    |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)                       |                                                                             |                                                                                                                          | 262.500,00    |
| <b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>      |                                                                             |                                                                                                                          |               |
| 04.122.0021.2.049                                          | Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura                       |                                                                                                                          |               |
| 0638                                                       | 4.4.90.39.00                                                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                           |               |
|                                                            | 1500000000                                                                  | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                      | 215.000,00    |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                          |                                                                             |                                                                                                                          | 215.000,00    |
| 26.782.0363.1.044                                          | Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal            |                                                                                                                          |               |
| 0602                                                       | 4.4.90.51.00                                                                | Obras e Instalações                                                                                                      |               |
|                                                            | 1700000000                                                                  | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                                                                  | 3.000.000,00  |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                          |                                                                             |                                                                                                                          | 3.000.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)                       |                                                                             |                                                                                                                          | 3.215.000,00  |
| <b>15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>       |                                                                             |                                                                                                                          |               |
| 08.244.0073.2.136                                          | Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica                   |                                                                                                                          |               |
| 1448                                                       | 4.4.90.52.00                                                                | Equipamentos e Material Permanente                                                                                       |               |
|                                                            | 1660000000                                                                  | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                 | 100.000,00    |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                          |                                                                             |                                                                                                                          | 100.000,00    |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)                       |                                                                             |                                                                                                                          | 100.000,00    |
| <b>18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</b> |                                                                             |                                                                                                                          |               |
| 04.122.0021.2.166                                          | Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte                    |                                                                                                                          |               |
| 1708                                                       | 3.3.90.39.00                                                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                           |               |
|                                                            | 1500000000                                                                  | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                      | 100.000,00    |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                          |                                                                             |                                                                                                                          | 100.000,00    |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)                       |                                                                             |                                                                                                                          | 100.000,00    |
| <b>22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato</b>    |                                                                             |                                                                                                                          |               |
| 09.272.0100.2.180                                          | Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVICRATO |                                                                                                                          |               |
| 1792                                                       | 3.3.90.30.00                                                                | Material de Consumo                                                                                                      |               |
|                                                            | 1800111101                                                                  | Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 50.000,00     |
| 1798                                                       | 3.3.90.91.00                                                                | Sentenças Judiciais                                                                                                      |               |
|                                                            | 1800111101                                                                  | Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 10.000,00     |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                          |                                                                             |                                                                                                                          | 60.000,00     |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)                       |                                                                             |                                                                                                                          | 60.000,00     |

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0103001/23, de 1 de Março de 2023**

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$)       |
|-------|-----------------------|----------|---------------------|
|       |                       |          | <b>Total: (R\$)</b> |
|       |                       |          | <b>3.737.500,00</b> |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|-------|-----------------------|----------|----------------|
|-------|-----------------------|----------|----------------|

**08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN**

0802-26.782.0030.2.045 - Modernização e Manutenção da Frota de Veículos do Demutran

0493 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

135.000,00

**Total do Projeto/Atividade: (R\$) 135.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 135.000,00**

**22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato**

2201-09.272.0100.2.180 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVICRATO

1796 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização  
(Plano Previdenciário)

50.000,00

**Total do Projeto/Atividade: (R\$) 50.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 50.000,00**

**20.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental**

2001-18.122.0021.2.172 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental

1765 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

180.000,00

**Total do Projeto/Atividade: (R\$) 180.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 180.000,00**

**17.02 - Fundo Municipal de Cultura**

1702-13.392.0030.1.083 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais

1662 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

250.000,00

**Total do Projeto/Atividade: (R\$) 250.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 250.000,00**

**06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento**

0601-04.122.0021.2.017 - Modernização da Gestão de Documentos/BNDES

0195 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1754000000 - Recursos de Operações de Crédito

150.000,00

**Total do Projeto/Atividade: (R\$) 150.000,00**

0601-04.122.0021.2.018 - Implantação da Rede de Estrutura Lógica

0198 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1754000000 - Recursos de Operações de Crédito

300.000,00

0200 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

1754000000 - Recursos de Operações de Crédito

550.000,00

**Total do Projeto/Atividade: (R\$) 850.000,00**

0601-04.122.0021.2.019 - Cadastro Imobiliário Multifinalitário

0204 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

1754000000 - Recursos de Operações de Crédito

250.000,00

**Total do Projeto/Atividade: (R\$) 250.000,00**

0601-19.126.0301.2.028 - Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação

0292 4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.

1754000000 - Recursos de Operações de Crédito

80.000,00

**Total do Projeto/Atividade: (R\$) 80.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 1.330.000,00**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0103001/23, de 1 de Março de 2023**

| REDU.                                                                    | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA                                                                                | NATUREZA                                                                                             | ANULAÇÃO (R\$)    |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>07.01 - Secretaria Municipal de Administração</b>                     |                                                                                                      |                                                                                                      |                   |
| 0701-04.122.0024.2.033                                                   | Acompanhamento e Gerenciamento de Processos e Acordos Trabalhistas                                   |                                                                                                      |                   |
| 0351                                                                     | 3.3.90.94.00                                                                                         | 33909400.                                                                                            |                   |
|                                                                          | 1500000000                                                                                           | - Recursos não vinculados de Impostos                                                                | 140.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                 |                                                                                                      |                                                                                                      | <b>140.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                              |                                                                                                      |                                                                                                      | <b>140.000,00</b> |
| <b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>                    |                                                                                                      |                                                                                                      |                   |
| 0901-15.451.0030.1.006                                                   | Construção da Central de Atendimento ao Cidadão                                                      |                                                                                                      |                   |
| 0534                                                                     | 4.4.90.52.00                                                                                         | Equipamentos e Material Permanente.                                                                  |                   |
|                                                                          | 1754000000                                                                                           | - Recursos de Operações de Crédito                                                                   | 350.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                 |                                                                                                      |                                                                                                      | <b>350.000,00</b> |
| 0901-15.451.0363.1.020                                                   | Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE          |                                                                                                      |                   |
| 0565                                                                     | 4.4.90.51.00                                                                                         | Obras e Instalações.                                                                                 |                   |
|                                                                          | 1704000000                                                                                           | - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 124.500,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                 |                                                                                                      |                                                                                                      | <b>124.500,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                              |                                                                                                      |                                                                                                      | <b>474.500,00</b> |
| <b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>                             |                                                                                                      |                                                                                                      |                   |
| 1401-10.122.0021.2.090                                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SMS                                      |                                                                                                      |                   |
| 1030                                                                     | 3.1.90.91.00                                                                                         | Sentenças Judiciais.                                                                                 |                   |
|                                                                          | 1500100200                                                                                           | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde                                        | 190.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                 |                                                                                                      |                                                                                                      | <b>190.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                              |                                                                                                      |                                                                                                      | <b>190.000,00</b> |
| <b>11.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</b>         |                                                                                                      |                                                                                                      |                   |
| 1101-18.542.0281.2.059                                                   | Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e Bem Estar Animal                                     |                                                                                                      |                   |
| 0782                                                                     | 4.4.90.52.00                                                                                         | Equipamentos e Material Permanente.                                                                  |                   |
|                                                                          | 1500000000                                                                                           | - Recursos não vinculados de Impostos                                                                | 100.000,00        |
| 0782                                                                     | 4.4.90.52.00                                                                                         | Equipamentos e Material Permanente.                                                                  |                   |
|                                                                          | 1700000000                                                                                           | - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                                            | 290.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                 |                                                                                                      |                                                                                                      | <b>390.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                              |                                                                                                      |                                                                                                      | <b>390.000,00</b> |
| <b>16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos</b> |                                                                                                      |                                                                                                      |                   |
| 1601-20.544.0285.1.079                                                   | Programa de Convivência com o Semiárido (Construção e Melhoria de Açudes, Poços, Barragens e Cistern |                                                                                                      |                   |
| 1544                                                                     | 3.3.90.39.00                                                                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.                                                      |                   |
|                                                                          | 1500000000                                                                                           | - Recursos não vinculados de Impostos                                                                | 100.000,00        |
| 1545                                                                     | 4.4.90.51.00                                                                                         | Obras e Instalações.                                                                                 |                   |
|                                                                          | 1500000000                                                                                           | - Recursos não vinculados de Impostos                                                                | 100.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                 |                                                                                                      |                                                                                                      | <b>200.000,00</b> |
| 1601-20.606.0311.2.157                                                   | Fortalecimento e Incentivo a Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar                     |                                                                                                      |                   |
| 1617                                                                     | 4.4.90.52.00                                                                                         | Equipamentos e Material Permanente.                                                                  |                   |
|                                                                          | 1500000000                                                                                           | - Recursos não vinculados de Impostos                                                                | 118.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                 |                                                                                                      |                                                                                                      | <b>118.000,00</b> |
| 1601-20.608.0312.1.080                                                   | Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para Agricultura Familiar                             |                                                                                                      |                   |
| 1549                                                                     | 4.4.90.52.00                                                                                         | Equipamentos e Material Permanente.                                                                  |                   |
|                                                                          | 1700000000                                                                                           | - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                                            | 100.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                 |                                                                                                      |                                                                                                      | <b>100.000,00</b> |
| 1601-20.691.0311.1.081                                                   | Construção, Reforma, Ampliação e Estruturação de Unidade de produção e Beneficiamento                |                                                                                                      |                   |
| 1551                                                                     | 4.4.90.51.00                                                                                         | Obras e Instalações.                                                                                 |                   |
|                                                                          | 1700000000                                                                                           | - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                                            | 180.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                 |                                                                                                      |                                                                                                      | <b>180.000,00</b> |

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0103001/23, de 1 de Março de 2023**

| REDU.                                | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--------------------------------------|-----------------------|----------|----------------|
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) |                       |          | 598.000,00     |
| Total Anulação: (R\$)                |                       |          | 3.737.500,00   |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 1 de Março de 2023**

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 2403001/23, de 24 de Março de 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº **3965/2022** de **21/12/2022**.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.772.959,50 (UM MILHAO SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU.                                                                                                    | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA                                                                                             | CRÉDITO (R\$)     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>04.01 - Procuradoria Geral do Município</b>                                                           |                       |                                                                                                      |                   |
| 04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município                        |                       |                                                                                                      |                   |
| 0127                                                                                                     | 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                                                                                 |                   |
|                                                                                                          | 1500000000            | - Recursos não vinculados de Impostos                                                                | 50.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                                                 |                       |                                                                                                      | <b>50.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                                                              |                       |                                                                                                      | <b>50.000,00</b>  |
| <b>06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento</b>                                                    |                       |                                                                                                      |                   |
| 19.126.0301.2.028 - Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação                                        |                       |                                                                                                      |                   |
| 0291                                                                                                     | 4.4.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                       |                   |
|                                                                                                          | 1500000000            | - Recursos não vinculados de Impostos                                                                | 190.000,00        |
| 0291                                                                                                     | 4.4.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                       |                   |
|                                                                                                          | 1754000000            | - Recursos de Operações de Crédito                                                                   | 340.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                                                 |                       |                                                                                                      | <b>530.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                                                              |                       |                                                                                                      | <b>530.000,00</b> |
| <b>11.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</b>                                         |                       |                                                                                                      |                   |
| 18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente           |                       |                                                                                                      |                   |
| 0772                                                                                                     | 4.4.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                    |                   |
|                                                                                                          | 1704000000            | - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 4.160,84          |
| 0772                                                                                                     | 4.4.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                    |                   |
|                                                                                                          | 1701000000            | - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados                                         | 33.697,59         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                                                 |                       |                                                                                                      | <b>37.858,43</b>  |
| 18.542.0281.2.059 - Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e Bem Estar Animal                     |                       |                                                                                                      |                   |
| 0782                                                                                                     | 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente                                                                   |                   |
|                                                                                                          | 1500000000            | - Recursos não vinculados de Impostos                                                                | 200.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                                                 |                       |                                                                                                      | <b>200.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                                                              |                       |                                                                                                      | <b>237.858,43</b> |
| <b>12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho</b>                     |                       |                                                                                                      |                   |
| 04.122.0021.2.061 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho |                       |                                                                                                      |                   |
| 0825                                                                                                     | 3.3.90.08.00          | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar                                             |                   |
|                                                                                                          | 1500000000            | - Recursos não vinculados de Impostos                                                                | 10.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                                                 |                       |                                                                                                      | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                                                              |                       |                                                                                                      | <b>10.000,00</b>  |
| <b>13.01 - Secretaria Municipal de Educacao</b>                                                          |                       |                                                                                                      |                   |
| 12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME                                |                       |                                                                                                      |                   |
| 0886                                                                                                     | 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições                                                                          |                   |
|                                                                                                          | 1500100100            | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação                                     | 50.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                                                                 |                       |                                                                                                      | <b>50.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                                                              |                       |                                                                                                      | <b>50.000,00</b>  |
| <b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                             |                       |                                                                                                      |                   |

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 2403001/23, de 24 de Março de 2023**

| REDU.                                                      | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA                                                                                                              | NATUREZA | CRÉDITO (R\$)       |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| 10.122.0021.2.090                                          | - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SMS                                                                  |          |                     |
| 1051                                                       | 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                                                       |          |                     |
|                                                            | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde                                                           |          | 15.000,00           |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                   |                                                                                                                                    |          | <b>15.000,00</b>    |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                |                                                                                                                                    |          | <b>15.000,00</b>    |
| <b>14.02 - Fundo Municipal de Saúde</b>                    |                                                                                                                                    |          |                     |
| 10.301.0112.2.093                                          | - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde                                                                      |          |                     |
| 1096                                                       | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                                                                                 |          |                     |
|                                                            | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |          | 600.000,00          |
| 1102                                                       | 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores                                                                                    |          |                     |
|                                                            | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |          | 142.101,07          |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                   |                                                                                                                                    |          | <b>742.101,07</b>   |
| 10.303.0116.2.110                                          | - Modernização e Fortalecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF                                                     |          |                     |
| 1230                                                       | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                      |          |                     |
|                                                            | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde                                                           |          | 37.000,00           |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                   |                                                                                                                                    |          | <b>37.000,00</b>    |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                |                                                                                                                                    |          | <b>779.101,07</b>   |
| <b>15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>       |                                                                                                                                    |          |                     |
| 08.244.0141.2.139                                          | - Gestão do Programa Auxílio Brasil, IGD e Cadastro Único                                                                          |          |                     |
| 1474                                                       | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS                                                                                         |          |                     |
|                                                            | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                   |          | 1.000,00            |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                   |                                                                                                                                    |          | <b>1.000,00</b>     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                |                                                                                                                                    |          | <b>1.000,00</b>     |
| <b>18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</b> |                                                                                                                                    |          |                     |
| 04.122.0021.2.166                                          | - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte                                                                         |          |                     |
| 1708                                                       | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                      |          |                     |
|                                                            | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                   |          | 100.000,00          |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>                   |                                                                                                                                    |          | <b>100.000,00</b>   |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                |                                                                                                                                    |          | <b>100.000,00</b>   |
| <b>Total: (R\$)</b>                                        |                                                                                                                                    |          | <b>1.772.959,50</b> |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU.                                                 | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA                                                    | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$)    |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| <b>08.02 - Depart. Municipal de Trânsito-DEMUTRAN</b> |                                                                          |          |                   |
| 0802-04.125.0021.2.042                                | - Gestão Administrativa do DEMUTRAN                                      |          |                   |
| 0450                                                  | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.            |          |                   |
|                                                       | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                         |          | 207.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                          |          | <b>207.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>           |                                                                          |          | <b>207.000,00</b> |
| <b>14.02 - Fundo Municipal de Saúde</b>               |                                                                          |          |                   |
| 1402-10.302.0113.1.073                                | - Unidade Móvel Odontológica - Cons. Completo                            |          |                   |
| 1087                                                  | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.                       |          |                   |
|                                                       | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde |          | 67.959,50         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                          |          | <b>67.959,50</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>           |                                                                          |          | <b>67.959,50</b>  |
| <b>08.03 - Guarda Municipal</b>                       |                                                                          |          |                   |
| 0803-04.452.0021.2.046                                | - Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal                        |          |                   |

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 2403001/23, de 24 de Março de 2023**

| REDU.                                                 | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA                                                        | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$)    |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| 0501                                                  | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.                                          |          |                   |
|                                                       | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                             |          | 54.000,00         |
| 0514                                                  | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.                           |          |                   |
|                                                       | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                             |          | 45.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                              |          | <b>99.000,00</b>  |
| 0803-04.452.0021.2.047                                | - Implementação do Projeto Patrulha Maria da Penha no Município de Crato-CE. |          |                   |
| 0519                                                  | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.                           |          |                   |
|                                                       | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                             |          | 45.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                              |          | <b>45.000,00</b>  |
| 0803-06.122.0021.2.048                                | - Programa de Estruturação da Guarda Civil Municipal                         |          |                   |
| 0520                                                  | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.                                          |          |                   |
|                                                       | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                             |          | 100.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                              |          | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>           |                                                                              |          | <b>244.000,00</b> |
| <b>06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento</b> |                                                                              |          |                   |
| 0601-04.122.0021.2.017                                | - Modernização da Gestão de Documentos/BNDES                                 |          |                   |
| 0196                                                  | 4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.      |          |                   |
|                                                       | 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito                                |          | 100.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                              |          | <b>100.000,00</b> |
| 0601-04.122.0021.2.018                                | - Implantação da Rede de Estrutura Lógica                                    |          |                   |
| 0200                                                  | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.                                          |          |                   |
|                                                       | 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito                                |          | 350.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                              |          | <b>350.000,00</b> |
| 0601-04.122.0021.2.019                                | - Cadastro Imobiliário Multifinalitário                                      |          |                   |
| 0204                                                  | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.                           |          |                   |
|                                                       | 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito                                |          | 50.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                              |          | <b>50.000,00</b>  |
| 0601-04.123.0022.2.022                                | - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município                   |          |                   |
| 0216                                                  | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.                |          |                   |
|                                                       | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                             |          | 230.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                              |          | <b>230.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>           |                                                                              |          | <b>730.000,00</b> |
| <b>08.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública</b>       |                                                                              |          |                   |
| 0801-04.122.0021.2.037                                | - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Segurança Pública     |          |                   |
| 0400                                                  | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.                                  |          |                   |
|                                                       | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                             |          | 19.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                              |          | <b>19.000,00</b>  |
| 0801-04.122.0033.2.038                                | - Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Defesa Civil                  |          |                   |
| 0407                                                  | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.                            |          |                   |
|                                                       | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                             |          | 19.000,00         |
| 0408                                                  | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.                |          |                   |
|                                                       | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                             |          | 29.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                              |          | <b>48.000,00</b>  |
| 0801-06.122.0034.2.039                                | - Gerenciamento e Manutenção das Atividades do CIOEM                         |          |                   |
| 0427                                                  | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.                                          |          |                   |
|                                                       | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                             |          | 45.000,00         |
| 0428                                                  | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.                           |          |                   |
|                                                       | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                             |          | 45.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                              |          | <b>90.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>           |                                                                              |          | <b>157.000,00</b> |

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 2403001/23, de 24 de Março de 2023**

| REDU.                                                                                          | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA                                                                                           | ANULAÇÃO (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>                                          |                       |                                                                                                    |                |
| 0901-15.451.0363.1.019 - Pavimentação da Via de Acesso ao Monumento de Nossa Senhora de Fátima |                       |                                                                                                    |                |
| 0563                                                                                           | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações.                                                                               |                |
|                                                                                                | 1704000000            | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 80.000,00      |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                                                              |                       |                                                                                                    | 80.000,00      |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)                                                           |                       |                                                                                                    | 80.000,00      |
| <b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                   |                       |                                                                                                    |                |
| 1401-10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS       |                       |                                                                                                    |                |
| 1045                                                                                           | 3.3.90.34.00          | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.                              |                |
|                                                                                                | 1500100200            | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde                                        | 132.000,00     |
| 1058                                                                                           | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações.                                                                               |                |
|                                                                                                | 1500100200            | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde                                        | 120.000,00     |
| 1060                                                                                           | 4.4.90.61.00          | Aquisição de Imóveis.                                                                              |                |
|                                                                                                | 1500100200            | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde                                        | 35.000,00      |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                                                              |                       |                                                                                                    | 287.000,00     |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)                                                           |                       |                                                                                                    | 287.000,00     |
| Total Anulação: (R\$)                                                                          |                       |                                                                                                    | 1.772.959,50   |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 24 de Março de 2023**

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

**DECRETO Nº 01/2023 – GP**  
**CRATO - CE, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**EMENTA:** Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, no dia 06 de abril de 2023, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIII, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que os dias 06 e 07 de abril de 2023, são datas em que a Igreja Católica celebra solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 07 de abril de 2023, em face da celebração solene da sexta-feira santa;

**CONSIDERANDO** que o dia 06 de abril de 2023 é uma quinta-feira, data anterior ao citado feriado nacional, na qual inicia-se às celebrações do período santo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato e nos seus diversos órgãos, no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira.

**Art. 2º.** Excetuam-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água, o atendimento médico-hospitalar de urgência, o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e a Guarda Civil Metropolitana, bem como o setor de licitações da Procuradoria Geral do Município; este último, única e exclusivamente para a realização das licitações agendadas para a referida data.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 4.011/2023****CRATO - CE, 05 DE ABRIL DE 2023**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 195, da Lei Orgânica do Município, a remanejar a Emenda Impositiva do Vereador Pedro Neto Lobo Soares – PT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 195, da Lei Orgânica do Município, autorizado a remanejar a programação da Emenda Impositiva nº 048/2021, do Vereador Pedro Neto Lobo Soares – PT.

**Art. 2º.** O Valor Orçamentário de R\$ 176.210,00 para execução do objeto “Incentivo e Apoio à Agricultura Irrigada” ficará revertido para **Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas**.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4.012/2023****CRATO - CE, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**EMENTA:** Denomina de FRANCISCO HONORATO RODRIGUES, a nova Sede do Departamento Municipal de Trânsito do Crato - DEMUTRAN, a ser construída no Município do Crato, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **FRANCISCO HONORATO RODRIGUES**, a nova Sede do Departamento Municipal de Trânsito do Crato - DEMUTRAN, a ser construída no Município do Crato, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como, SAAEC, ENEL, DETRAN, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

**Art. 3º.** As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4.013/2023****CRATO - CE, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a remissão e isenção da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e de Prestação de Serviços, em favor de Clubes Recreativos, Balneários e similares, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e de Prestação de Serviços em favor de Clubes Recreativos, Balneários e similares, lançados até o ano de 2023, ainda que parcelados, mediante requerimento pelo interessado, em relação aos imóveis onde funcionam suas respectivas atividades, caso a quitação ainda não tenha ocorrido.

§ 1º. Em hipótese alguma será permitido o reembolso para o Clube Recreativo, Balneário ou similar que já tenha efetuado o pagamento, ainda que parcial, através de parcelamento, da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e de Prestação de Serviços até o ano de 2023.

§ 2º. A remissão de que trata o artigo anterior será concedida mediante a formalização de solicitação eletrônica do benefício da remissão pelo Clube Recreativo, Balneário ou similar, diretamente ou através do seu representante legal.

**Art. 2º.** A solicitação de remissão de que trata o § 2º, do Art. 1º, desta Lei, deverá obrigatoriamente ser formalizada por intermédio do Portal de Atendimento Online da Coordenadoria de Administração Tributária, acessível por link a ser disponibilizado oportunamente.

§ 1º. Quando do recebimento da solicitação de remissão, a Coordenadoria de Administração Tributária realizará análise da documentação apresentada pela Clube Recreativo, Balneário ou similar.

§ 2º. Caso a documentação apresentada esteja completa, será iniciado protocolo, junto ao Sistema de Gestão Tributária, o qual receberá numeração específica e automática.

§ 3º. Nas situações em que for verificada insuficiência documental, os servidores da Coordenadoria de Administração Tributária poderão solicitar complementação, que deverá ser apresentada pelos responsáveis, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º. Após abertura do protocolo eletrônico de que trata o § 2º, deste artigo, será integrado a este a documentação acostada pelo Clube Recreativo, Balneário ou similar, constituindo um processo, que será submetido à análise da Coordenadora de Administração Tributária e do Coordenador de Cadastro Imobiliário Multifinalitário, os quais expedirão despacho único fundamentado sobre a concessão da remissão, constando neste a listagem das entidades beneficiárias.

§ 5º. A ausência do Clube Recreativo, Balneário ou similar na listagem do despacho único fundamentado, de que trata o parágrafo anterior, representa o não reconhecimento do benefício da remissão em seu favor, pelo não atendimento dos requisitos dispostos nesta Lei.

**Art. 3º.** Ficam os Clubes Recreativos, Balneários ou similares, ainda, isentos do pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e de Prestação de Serviços no ano de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 4.014/2023**

**CRATO - CE, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**EMENTA:** Denomina de HUMBERTO MACÁRIO DE BRITO, a nova Escola Pública Municipal, a ser construída no Bairro Muriti, Município do Crato, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **HUMBERTO MACÁRIO DE BRITO**, a nova Escola Pública Municipal, a ser construída no Bairro Muriti, Município do Crato, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como, SAAEC, ENEL, DETRAN, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

**Art. 3º.** As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 4.015/2023**  
**CRATO - CE, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Tabela I, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

**I** – Fica extinto da estrutura organizacional da Chefia de Gabinete, 01 (um) cargo de Assessor Especial (CDS 02);

**II** – Fica acrescido à estrutura organizacional da Chefia de Gabinete, 01 (um) cargo de Assessor Especial da Primeira Infância (CDS 02).

**Art. 2º.** A Tabela VI - 1, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

**I** – Fica extinto da estrutura organizacional do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVOCRATO, 01 (um) cargo de Gerente da Célula de Tecnologia da Informação (CDS 05);

**II** – Fica acrescido à estrutura organizacional do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVOCRATO, 01 (um) cargo de Assessor de Benefícios (CDS 04).

**Art. 3º.** A Tabela XIII, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

**I** – Fica extinto da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) cargo de Supervisor do Núcleo de Apoio Administrativo ao Gabinete do Secretário (CDS 06); 01 (um) cargo de Supervisor do Núcleo de Mobilização Social (CDS 06); 01 (um) cargo de Supervisor do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Projetos (CDS 06); 01 (um) cargo de Supervisor do Núcleo de Infraestrutura e Serviços (CDS 06); 01 (um) cargo de Supervisor do Núcleo de Contabilidade e Finanças (CDS 06); e 01 (um) cargo de Supervisor do Núcleo de Tecnologia da Informação (CDS 06);

**II** – Fica acrescido à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) cargo de Coordenador Especial de Apoio Administrativo (CDS 03); 01 (um) cargo de Assessor de Mobilização Social (CDS 05); 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento, Orçamento e Projetos (CDS 05); e 03 (três) cargos de Assessor II (CDS 05).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4.016/2023**  
**CRATO - CE, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**EMENTA:** Cria a Semana de Comemoração do nascimento do Padre Cícero, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município do Crato, a Semana de comemoração ao nascimento do Padre Cícero, tendo como base o dia do seu nascimento, 24 de março com a mesma sendo incorporada ao calendário oficial de eventos do município.

**Art. 2º.** Durante a Semana Municipal de Comemoração do Nascimento do Padre Cícero, o Poder Executivo Municipal deverá realizar eventos, palestras e outras ações relacionadas a história do Padre Cícero e voltadas principalmente para as romarias e os turistas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 02/2023 - GP**  
**CRATO - CE, 05 DE ABRIL DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 3.101/2015, assim como das demais Legislações atinentes à espécie;

**CONSIDERANDO** que o Conselheiro Tutela **JOSÉ GENIVALDO DE CARVALHO**, estará em gozo de férias pelo período de 12 de abril de 2023 a 11 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Suplente, Sr. **PEDRO DOS SANTOS CALHEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 928.418.723-00, para assumir temporariamente, de 12 de abril de 2023 a 11 de maio de 2023, às funções de Titular de Conselheiro Tutelar do Município do Crato, em substituição a Conselheiro Tutelar referenciada que estará em gozo de férias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 12 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 03/2023 – GP**  
**CRATO - CE, 05 DE ABRIL DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo, datado de 03 de abril de 2023, da Servidora Pública Municipal, Sra. IVNA MONTENEGRO PADILHA HOLANDA VARELA, solicitando sua exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO**, a Sra. IVNA MONTENEGRO PADILHA HOLANDA VARELA, inscrita no CPF sob o nº 003.873.923-27, do cargo de provimento efetivo de Médico Neuropediatria, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 04/2023 – GP**  
**CRATO - CE, 05 DE ABRIL DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 128 e § único, do Art. 143;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, DAIANE PONTES LEAL LIRA, através de Protocolo Administrativo, datado de 29 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 022903/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como despacho favorável, proferido pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora efetiva, **DAIANE PONTES LEAL LIRA**, matrícula nº 54, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, 20Hs, a qual deverá reassumir o referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº 2408001/2021 – GP, de 24 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO VICE – PREFEITO - GVP**

**PORTARIA Nº 02/2023 – GVP, de 03 de abril de 2023**

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Vice-Prefeito do Município do Crato, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.804/2021 que institui a estrutura organizacional do Poder Executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos Secretários Adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Art. 5º da Lei 3.804/2021, parágrafo único, que são competentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica a Coordenadora Especial do Gabinete do Vice-Prefeito do Município do Crato - CE, Caroline Linard Tavares, nomeada através da Portaria nº 0402005/2022 - SEAD, autorizada a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 05 de abril de 2023 a 18 de abril de 2023. Findo o mencionado período a Assessora Especial do Gabinete do Vice-Prefeito, Arlene Débora Andrade Sampaio reassume, automaticamente, a atribuição.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Vice-Prefeito, em 03 de abril de 2023.

**André Barreto Esmeraldo**

**Vice-Prefeito**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.03.1 – DIVERSAS SECRETARIAS. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.417.272/0001-21, COM SEDE NA RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA 05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, COM O SEGUINTE VALOR DA TRANSAÇÃO: R\$ 0,01(UM CENTAVO). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.111.14.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1 – DIVERSAS SECRETARIAS. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA AEROTUR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.030.124/0001-21, SEDIADA À RUA APODI, Nº 583, TIROL, NATAL-RN, COM O SEGUINTE VALOR DA TRANSAÇÃO: R\$ 0,01(UM CENTAVO). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.111.14.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Educação do Município de Crato/CE, torna público o extrato do nono aditivo ao Contrato nº 2014.03.21.3, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº. 2014.03.13.1, cujo objeto é alocação de imóvel localizado no Distrito de Monte Alverne, zona rural, Crato/CE, destinado ao funcionamento do anexo da E.E.I. Antonio José Soares, junto a Secretaria de Educação do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DO CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCADORA: ANA BRAS FERREIRA

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELA LOCATÁRIA: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

Crato/CE, 10 de Março de 2023

**AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.3**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CRATO-CE. A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTA DISPONÍVEL O 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.3. NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE EM VIRTUDE DAS READEQUAÇÕES DO EDITAL, FOI REMARCADA A SESSÃO PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2023, ÀS 10 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA/PMC. CRATO-CE, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

---

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM CONVOCAR A EMPRESA RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA 05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. CRATO/CE, 05 DE ABRIL DE 2023. RENNAN LOBO XENOFONTE. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019, decorrente da Chamada Pública Nº 2018.11.08.1, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido convênio por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS / SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. Crato/CE, 17 de fevereiro de 2023.

---

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2019, decorrente da Chamada Pública Nº 2018.11.08.1, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido convênio por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES / HOSPITAL SÃO RAIMUNDO. Crato/CE, 17 de fevereiro de 2023.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.22.3, decorrente da Chamada Pública Nº 2018.11.08.1, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: NEURODIAGNOSTIC S/S LTDA. Crato/CE, 17 de fevereiro de 2023.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.22.4, decorrente da Chamada Pública Nº 2018.11.08.1, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: LABORATORIO VIDAS LTDA. Crato/CE, 17 de fevereiro de 2023.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.22.5, decorrente da Chamada Pública Nº 2018.11.08.1, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. JOSÉ ULYSSES PEIXOTO NETO – CEDIA ME. Crato/CE, 17 de fevereiro de 2023.

---

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.22.6, decorrente da Chamada Pública Nº 2018.11.08.1, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: AUDIO CLIN CARIRI LTDA ME. Crato/CE, 17 de fevereiro de 2023.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.22.7, decorrente da Chamada Pública Nº 2018.11.08.1, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: INSTITUTO DE CATARATA E DA MIOPIA LTDA. Crato/CE, 17 de fevereiro de 2023.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.22.8, decorrente da Chamada Pública Nº 2018.11.08.1, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CRATO – SERVIÇO INTEGRADO EM DIAGNOSE S/S LTDA EPP. Crato/CE, 17 de fevereiro de 2023.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.22.9, decorrente da Chamada Pública Nº 2018.11.08.1, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: INSTITUTO DE FISIOTERAPIA ALENCAR DE BISCUCCIA LTDA. Crato/CE, 17 de fevereiro de 2023.

---

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.22.10, decorrente da Chamada Pública Nº 2018.11.08.1, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: LABORATORIO DE ALNÁLISES CLÍNICAS CANDIDO SANTOS. Crato/CE, 17 de fevereiro de 2023.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.22.11, decorrente da Chamada Pública Nº 2018.11.08.1, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: UNIDADE DE DIALISE E TRANSPLANTE DR. RAIMUNDO BEZERRA LTDA - UNIRIM. Crato/CE, 17 de fevereiro de 2023.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.22.14, decorrente da Chamada Pública Nº 2018.11.08.1, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: CENTRO DE OFTALMOLOGIA DO CARIRI LTDA ME. Crato/CE, 17 de fevereiro de 2023.

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.02.13.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Desenvolvimento Social, na pessoa da Senhora Ticiane Ferreira Cândido França. ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Educação, na pessoa da Senhora Germana Maria Brito Rodrigues Alencar; Chefe de Gabinete, na pessoa do Senhor Fabiano Brasil Sales; Secretaria de Saúde, na pessoa da Senhora Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues Da Mata; Secretaria de Cultura, na pessoa do Senhor Raimundo Amadeu De Freitas; Secretaria de Administração, na pessoa do Senhor Robério Alves Nogueira; Secretaria de Esportes e Juventude, na pessoa do Senhor Henrily Renner Ferreira Dantas; Controladoria e Ouvidoria Geral, na pessoa do Senhor Ernani Brígido Silva Neto; Secretaria de Desenvolvimento Social, na pessoa da Senhora Ticiane Ferreira Cândido França; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, na pessoa do Senhor Francisco Ary De Melo E Silva Filho; Secretaria de Infraestrutura, na pessoa do Senhor Italo Samuel Gonçalves Dantas; Gabinete do Vice Prefeito e Escola de Gestão Pública Municipal-EGPM, na pessoa da Sra. Arlene Débora Andrade Sampaio; Fundo Municipal de Previdência Social do Crato - PREVICRATO, na pessoa do Senhor Antonio De Pádua Amador De Albuquerque; Secretaria de Serviços Públicos, na pessoa do Senhor Cícero Antonio Lobo Soares; Secretaria de Segurança Pública, na pessoa do Senhor José Jarbas Aguiar Freire; Secretaria de Meio Ambiente,

na pessoa do Senhor George Érico De Alencar Braga Borges; Secretaria de Finanças e Planejamento, na pessoa do Senhor André Carvalho Barreto; Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, na pessoa do Senhor Givaldo Gonçalves Da Silveira. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA), inscrita no CNPJ nº 27.605.903/0001-52, representada pelo Sr. Francisco Antonio Batista, com valor global registrado de R\$ 2.507.443,40 (dois milhões quinhentos e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.10.05.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT****PORTARIA Nº 01/2023-SECULT  
05 DE ABRIL DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.804/2021, de 01 de julho de 2021 que institui a estrutura organizacional do poder executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos secretários adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Lei Municipal 3.353/2017 que altera e acrescenta dispositivos da Lei 3.253/2017 e prevê no Art. 5º da Lei 3.253/2017, parágrafo único, que são componentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

**Art. 1º** - Fica o Secretário Municipal Adjunto de Cultura, o Sr. José Wilton Soares e Silva, nomeado através da portaria nº 0807014/2021-GP, autorizado a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 10 à 24 de abril de 2023. Findo o mencionado período o Secretário Raimundo Amadeu de Freitas reassume automaticamente a atribuição.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 05 de abril de 2023.

**Raimundo Amadeu de Freitas**  
**Secretário Municipal de Cultura**  
**Portaria de Nomeação nº 0107014/2021-GP**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO****Portaria N.º 033/2.023.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 022/2023,

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 13 de fevereiro de 2.020 (data do requerimento), em favor da Sra. Maria Audenir de Souza, portadora da identidade n.º 2001034027857 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 003.386.343-12, requer a concessão do benefício de Pensão por Morte, na condição de companheira do Sr. Francisco Inaudo Moreira de Sousa, portador da identidade n.º 2008771893-0 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 134.264.958-30, outrora aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Gari, cujo óbito se deu em 28 de novembro de 2.019, com fundamento no art. n.º 40, § 7.º da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), c/c art. 8.º, I e art. 48, I da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato – PREVOCRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019, fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO                        |        |              |                                  |
|---------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO                                         | ÍNDICE | VALOR        | FUNDAMENTAÇÃO                    |
| Proventos de Aposentadoria em novembro de 2.019         | -      | R\$ 1.101,60 | Art. 48, I da Lei nº 2.630/2010. |
| <b>TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.101,60</b> |        |              |                                  |

| RATEIO DO BENEFÍCIO                               |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| NOME DO BENEFICIÁRIO                              | VALOR        |
| Quota-parte de Maria Audenir de Souza(viúva)..... | R\$ 1.101,60 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2.020 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Crato, 03 de Abril de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVOCRATO**  
**Portaria nº 0107019/2021-GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**DIVERSAS SECRETARIAS****EDITAL Nº 001 / 2023 – DIVERSAS SECRETARIAS.****III Edital de alteração do cronograma do PSS Nº 001 / 2023 – DIVERSAS SECRETARIAS.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através das secretarias municipais de EDUCAÇÃO - SME, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH, DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS, SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP e SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, considerando o número de recursos, assim como, a necessidade criteriosa de reanálise dos currículos apresentados, **RESOLVE ALTERAR O CRONOGRAMA**, constante no Anexo VIII e no item 12.10 do EDITAL do PSS Nº 001/2023 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 16 de março de 2023; o qual passa avigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO VIII**

| <b>CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº001/2023 – DIVERSAS SECRETARIAS.</b>                                                            |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL                                                                                                                                     | 16 de março de 2023                                                               |
| INSCRIÇÕES PARA OS DIVERSOS NÍVEIS CONSTANTES NESTE EDITAL - através do endereço eletrônico <a href="http://pss.crato.ce.gov.br">pss.crato.ce.gov.br</a> | Das 08h00min do dia 22 de março de 2023, às 23h59min do dia 23 de março de 2023 . |
| RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR                                                                                                               | 04 de abril de 2023                                                               |
| RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR                                                                                                              | 05 de abril de 2023                                                               |
| <b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>                                                                                                 | <b>10 de abril de 2023</b>                                                        |
| <b>HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>                                                                                                     | <b>10 de abril de 2023</b>                                                        |

Crato-CE, 05 de abril de 2023.

**Secretária Municipal de Educação**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

**Secretário Municipal de Saúde**